

Artigo 39

(1) O comprador perderá o direito de alegar a desconformidade se não comunicá-la ao vendedor, precisando sua natureza, em prazo razoável a partir do momento em que a constatar, ou em que deveria tê-la constatado.

(2) Em qualquer caso, o comprador perderá o direito de alegar a desconformidade se não comunicá-la ao vendedor no prazo máximo de dois anos a partir da data em que as mercadorias efetivamente passarem à sua posse, salvo se tal prazo for incompatível com a duração da garantia contratual.

Article 39

(1) The buyer loses the right to rely on a lack of conformity of the goods if he does not give notice to the seller specifying the nature of the lack of conformity within a reasonable time after he has discovered it or ought to have discovered it.

(2) In any event, the buyer loses the right to rely on a lack of conformity of the goods if he does not give the seller notice thereof at the latest within a period of two years from the date on which the goods were actually handed over to the buyer, unless this time-limit is inconsistent with a contractual period of guarantee.

Article 39

1) L'acheteur est déchu du droit de se prévaloir d'un défaut de conformité s'il ne le dénonce pas au vendeur, en précisant la nature de ce défaut, dans un délai raisonnable à partir du moment où il l'a constaté ou aurait dû le constater.

2) Dans tous les cas, l'acheteur est déchu du droit de se prévaloir d'un défaut de conformité, s'il ne le dénonce pas au plus tard dans un délai de deux ans à compter de la date à laquelle les marchandises lui ont été effectivement remises, à moins que ce délai ne soit incompatible avec la durée d'une garantie contractuelle.

I. INTRODUÇÃO.

1. Juntamente com os arts. 38, 40 e 44, o art. 39 fixa a conduta a ser seguida pelo comprador de modo a possibilitar a responsabilização do vendedor pela desconformidade da

mercadoria, aferida nos termos dos arts. 35 e 36. Com tal, insere-se entre os temas mais litigados da Convenção.¹

2. O art. 39 impõe ao comprador o dever de comunicar ao vendedor, de maneira apropriada e em prazo razoável, a desconformidade da mercadoria, caso deseje utilizar-se dos remédios previstos no art. 45 da Convenção.²
3. O art. 39(1) trata do dever de comunicar em prazo razoável após o comprador constatar – real ou fictamente – a desconformidade. Já o art. 39(2) estabelece prazo máximo, após o qual não poderá mais o comprador alegar a desconformidade, ainda que só se evidencie posteriormente.

II. COMENTÁRIOS.³

1. DEVER DE COMUNICAÇÃO.

4. O art. 39 traduz dever imposto ao comprador de comunicar ao vendedor a desconformidade das mercadorias e insere-se com destaque no regime da Convenção relativo à responsabilização do vendedor quanto a eventuais desconformidades da mercadoria.⁴
5. Seu principal propósito é proteger os interesses do vendedor em relação à segurança jurídica, prevenindo que permaneça perpetuamente em dúvida sobre o término de suas obrigações na transação empreendida,⁵ além de garantir que obtenha conhecimento de qualquer desconformidade em tempo razoável, de modo a que possa remediar a situação ou preparar-

¹ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §1. Importante destacar que a maioria das decisões quanto a este tema advém de países cujas leis comerciais domésticas preveem deveres mais rigorosos de inspeção e comunicação e que, não obstante o disposto no art. 7(1) da Convenção, observa-se alguma influência de tais leis domésticas na interpretação da CISG. Assim, a leitura das decisões deve ser feita com cautela. Nesse sentido, *CISG-AC Opinion No 2, Examination of the Goods and Notice of Non-Conformity: Articles 38 and 39*, 7 June 2004. Rapporteur: Professor Eric E. Bergsten, Emeritus, Pace University School of Law, New York, §5.1-5.3.

² Ressalte-se que a impossibilidade de utilizar-se de tais remédios é mitigada em caso de haver justificativa razoável para a não comunicação. Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 44 da Convenção.

³ Estes comentários foram elaborados no ano de 2013 para obra coletiva que, infelizmente, não veio a ser lançada. O autor planeja atualizá-los mas acredita não ter havido mudanças substanciais de interpretação no período.

⁴ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10.

⁵ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §7.

se para negociações ou disputas que possam surgir.⁶ Entretanto, não deve ser interpretado como um instrumento de restrição aos direitos do comprador.⁷

6. A comunicação não representa uma obrigação legal, mas um dever, cujo exercício é de interesse do próprio comprador. Logo, a ausência de sua realização não implicará na aplicação dos remédios previstos no art. 61 da Convenção ou de qualquer outra sanção.⁸
7. O dever de comunicação aplica-se a todos as possíveis desconformidades previstas no art. 35.⁹ Cada desconformidade deve ser individualizada, ainda que em uma única comunicação.¹⁰ O dever persiste na entrega de bens faltantes ou substitutos e no reparo de

⁶ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §4; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4th ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §255; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §7; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.160; Oberlandesgericht Oldenburg (Alemanha), 5.12.2000, CISG-online 618.

⁷ Nesse sentido, é importante lembrar que a CISG adotou como critério a comunicação em prazo razoável, ao contrário do que ocorria na ULIS, onde se exigia a comunicação imediata. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §1,6; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §12; Oberster Gerichtshof (Áustria), 14.1.2002, CISG-online 643, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020114a3.html>.

⁸ *CISG-AC Opinion No 2, Examination of the Goods and Notice of Non-Conformity: Articles 38 and 39*, 7 June 2004. Rapporteur: Professor Eric E. Bergsten, Emeritus, Pace University School of Law, New York, §4.1.

⁹ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4th ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §256.1; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §5; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19.

¹⁰ Destaca-se que o dever de comunicação nascerá com a descoberta de cada desconformidade, de modo que o prazo para seu exercício poderá se iniciar para algumas desconformidades enquanto ainda pendentes outras de maiores exames. A título exemplificativo, defeitos de fácil constatação quanto à quantidade da mercadoria deverão ser comunicados em prazo razoável, ainda que pendente inspeção mais aprofundada para aferir eventuais desconformidades quanto à qualidade. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3rd ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §10,19; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §56; Obergericht des Kantons Bern (Suíça), 11.2.2004, CISG-online 1191, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040211s1.html>.

mercadorias.¹¹ Aplicar-se-á a cada remessa em contratos de entrega sucessiva.¹² Aplicar-se-á igualmente, por analogia, às hipóteses de documentos desconformes.¹³

8. Os contratantes poderão acordar em afastar o dever de comunicação¹⁴ ou estipular expressa ou implicitamente a forma, conteúdo e prazo em que se dará.¹⁵ Poderão igualmente influenciar o dever de comunicação as práticas estabelecidas entre as partes e os usos e costumes do setor específico e do comércio internacional em geral.¹⁶

¹¹ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §21; Landgericht Oldenburg (Alemanha), 9.11.1994, CISG-online 114, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/941109g1.html>; Hof van Beroep Gent (Bélgica), 14.11.2008, CISG-online 1908, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/081114b1.html>.

¹² SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §10; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §25.

¹³ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §256.1; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §25; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.159; Bundesgerichtshof (Alemanha), 4.12.1996, CISG-online 260, CLOUT Case No. 229, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/961204g1.html> (no qual se aplicou o art. 39 para reger a comunicação de falta de documentação relativa a impressora).

¹⁴ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.3; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §38; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15 (alertando que se deve aferir com cautela tal exclusão, diante do prejuízo aos interesses do vendedor). Cf. “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §7.

¹⁵ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §38; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.3; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §16; Oberster Gerichtshof (Áustria), 30.6.1998, CISG-online 410, CLOUT Case No. 305, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980630a3.html> (no qual as partes acordaram submeter os requisitos de comunicação a instrumento que refletia os usos do mercado); Rechtbank Arnhem (Países Baixos), 11.2.2009, CISG-online 1813, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/090211n1.html> (no qual as partes acordaram que a comunicação seria realizada em 5 dias); Landgericht Coburg (Alemanha), 12.12.2006, CISG-online 1447, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/061212g1.html> (no qual as partes estipularam o prazo e forma de comunicação).

¹⁶ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §18; Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 3.6.1998, CISG-online 354, CLOUT Case No. 290, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980603g1.html> (no comércio internacional de flores, o comprador deve comunicar a desconformidade no dia que receber a mercadoria); Oberster Gerichtshof (Áustria), 21.3.2000,

2. FORMA DA COMUNICAÇÃO.

9. Salvo as hipóteses já tratadas de acordo entre as partes ou de usos, costumes e práticas que influenciem o dever de comunicação,¹⁷ não existem requisitos de forma para a comunicação,¹⁸ sendo inclusive admitida a comunicação oral.¹⁹ Tal é o caso ainda que as partes tenham estabelecimento comercial em Estado que tenha feito a reserva prevista no art. 96 da Convenção.²⁰ Sendo realizada de maneira adequada às circunstâncias, esta será considerada válida ainda que não atinja o recipiente ou chegue com atraso.²¹ A comunicação deverá ser feita ao vendedor ou àqueles autorizados a recebê-la em seu nome.²²

CISG-online 641, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/000321a3.html> (no comércio internacional de madeira, a comunicação deve se realizar em até 14 dias da inspeção). Para maiores detalhes, ver POTSCH M., Bernard. “Interpretação da vontade das partes no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional da Mercadorias”. In *Coleção Direito UERJ 80 anos: Direito Internacional*, Rio de Janeiro, p.99-120, 2015.

¹⁷ Ver art. 39 §8.

¹⁸ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §28; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.2; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.156; Obergericht des Kantons Bern (Suíça), 11.2.2004, CISG-online 1191, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040211s1.html>.

¹⁹ Não obstante seja desaconselhada, diante das dificuldades inerentes à sua comprovação. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §29; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.156-157; Hof van Beroep Gent (Bélgica), 28.1.2004, CISG-online 830, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040128b1.html>; Landgericht Stuttgart (Alemanha), 31.8.1989, CISG-online 11, CLOUT Case No. 4, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/890831g1.html>.

²⁰ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §28. A reserva do art. 96 refere-se à imposição da forma escrita para os contratos e suas alterações. Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 96 da Convenção.

²¹ SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.70; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §52; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.163. Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 27 da Convenção.

²² Observa-se que a capacidade para receber comunicações pelo vendedor não é regulada pela CISG, devendo ser determinada de acordo com o direito nacional aplicável. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §14; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §49.

3. CONTEÚDO DA COMUNICAÇÃO.

10. O conteúdo da comunicação deve ser suficiente a possibilitar a compreensão da desconformidade pelo vendedor e a adoção das consequentes providências.²³ Assim é que deverá deixar clara a intenção do comprador de se opor à desconformidade,²⁴ além de razoavelmente precisar a sua natureza.²⁵ Comunicações em termos por demais genéricos²⁶ ou

²³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33; Oberlandesgericht Karlsruhe (Alemanha), 8.2.2006, CISG-online 1328, CLOUT Case No. 721, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060208g1.html>; Oberlandesgericht Hamburg (Alemanha), 25.1.2008, CISG-online 1681, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/080125g1.html>; Kantonsgericht Zug (Suíça), 30.8.2007, CISG-online 1722, CLOUT Case No. 938, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070830s1.html>.

²⁴ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34; Oberlandesgericht Karlsruhe (Alemanha), 8.2.2006, CISG-online 1328, CLOUT Case No. 721, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060208g1.html>.

²⁵ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §4; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.157; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.70; VISCASILLAS, Pilar Perales. “El Contrato de Compraventa Internacional de Mercancias (Convención de Viena de 1980)”, 2001. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/perales1.html>>, §164. Em sentido mais estrito, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6 (precisar exatamente); ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.172 (descrição exata).

²⁶ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.157-158; Handelsgericht des Kantons Zürich (Suíça), 21.9.1998, CISG-online 416, CLOUT Case No. 252, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980921s1.html> (“com defeito”); Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 3.6.1998, CISG-online 354, CLOUT Case No. 290, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980603g1.html> (“em estado miserável”); Landgericht Saarbrücken (Alemanha), 2.7.2002, CISG-online 713, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020702g1.html> (“houve reclamação quanto à mercadoria”); Oberlandesgericht Oldenburg (Alemanha), 28.4.2000, CISG-online 683, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/000428g1.html> (“não pode ser usado”).

meramente contendo expressões de insatisfação²⁷ são usualmente insuficientes ao cumprimento do dever de comunicação.²⁸

11. O nível de especificidade da comunicação dependerá tanto de fatores subjetivos quanto objetivos.²⁹ Dentre os subjetivos, ressalta-se a experiência comercial das partes, exigindo-se, por exemplo, comunicações menos detalhadas para vendedores especializados³⁰ e mais detalhadas para compradores altamente proficientes com a mercadoria.³¹ Já dentre os objetivos, destacam-se a natureza da mercadoria e da desconformidade. Logo, enquanto se exigirão descrições precisas de desconformidades óbvias e de fácil descrição,³² admitir-se-á o simples detalhamento dos sintomas que evidenciam a existência da desconformidade em mercadorias de maior complexidade.³³

²⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34; Oberlandesgericht München (Alemanha), 9.7.1997, CISG-online 282, CLOUT Case No. 273, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/970709g1.html> (“diferente do especificado”).

²⁸ Não obstante, diante da facilidade de solicitação de maiores detalhes – trazida em grande parte pelo desenvolvimento dos meios de comunicação –, pode-se eventualmente exigir do vendedor que solicite maiores informações e permitir que o comprador complemente em prazo razoável as informações anteriormente trazidas. Nesse sentido, ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §256.1.a; Bundesgericht (Alemanha), 13.11.2003, CISG-online 840, CLOUT Case No 885, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/031113s1.html>; Landgericht Bamberg (Alemanha), 23.10.2006, CISG-online 1400, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/061023g1.html>. Em sentido contrário, KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34.

²⁹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37.

³⁰ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37; Oberlandesgericht Schleswig-Holstein (Alemanha), 22.8.2002, CISG-online 710, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020822g2.html> (no qual o fato de o vendedor ser comercializador de gado indicava que os termos da comunicação eram suficientes para identificar a desconformidade).

³¹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37; Obergericht des Kantons Zug (Suíça), 19.12.2006, CISG-online 1427, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/061219s1.html>.

³² KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §39; Bundesgerichtshof (Alemanha), 4.12.1996, CISG-online 260, CLOUT Case No. 229, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/961204g1.html> (no qual se considerou que a desconformidade era de fácil descrição, de modo que a comunicação deveria ser precisa quanto ao seu objeto).

³³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press,

12. Igualmente influenciará o conteúdo exigido da comunicação a realização ou não de inspeção da mercadoria. Usualmente, exige-se que o comprador informe as conclusões que esta atingiu,³⁴ cujo nível de detalhamento dependerá em grande parte do método e extensão da inspeção.³⁵
13. Destaca-se que não é necessário que a comunicação informe os remédios a que o comprador pretende recorrer ou se este iniciará as ações cabíveis.³⁶ Contudo, visto que os remédios previstos nos arts. 46(2),³⁷ 46(3)³⁸ e 49³⁹ demandam seja o vendedor informado de seu exercício quando da comunicação prevista no art. 39 ou em período razoavelmente próximo, recomenda-se que o comprador já informe os remédios que pretende utilizar quando da comunicação.⁴⁰

4. PRAZO DE COMUNICAÇÃO.

14. A comunicação deverá ser realizada em um prazo razoável após o conhecimento – real ou ficto – da desconformidade, até um prazo máximo (contratualmente fixado, ou, ausente estipulação, de dois anos) após a efetiva entrega das mercadorias ao comprador. Para os fins

2010, §8; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §39; Bundesgericht (Alemanha), 13.11.2003, CISG-online 840, CLOUT Case No 885, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/031113s1.html>; Bundesgerichtshof (Alemanha), 3.11.1999, CISG-online 475, CLOUT Case No. 319, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/991103g1.html>.

³⁴ Destacando-se que a presença de representante do vendedor quando da inspeção reduzirá os requisitos de conteúdo da comunicação. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzler: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §38; Landgericht Erfurt (Alemanha), 29.7.1998, CISG-online 561, CLOUT Case No. 344, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980729g1.html>.

³⁵ Para maiores detalhes, ver art. 38 **§Erro! Fonte de referência não encontrada.-Erro! Fonte de referência não encontrada..**

³⁶ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzler: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §13; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.1.a; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §32.

³⁷ Solicitação de entrega de mercadorias em substituição.

³⁸ Solicitação de reparação das mercadorias.

³⁹ Rescisão do contrato.

⁴⁰ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). Schlechtriem & Schwenzler: *Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §13; ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.172.

de cumprimento do prazo, a comunicação deve ser realizada de modo a que, em circunstâncias normais, chegasse ao conhecimento do vendedor antes de seu término.⁴¹

4.1. Prazo razoável (art. 39(1)).

15. O art. 39(1) estipula que a contagem do prazo razoável para comunicação iniciar-se-á no momento em que o comprador constata a desconformidade,⁴² ou a devesse ter constatado através de inspeção razoável e apropriada.⁴³ Nesse último caso, o prazo se iniciará com o término do prazo de inspeção previsto no art. 38.⁴⁴
16. Observa-se que, conquanto a Convenção claramente diferencie o prazo de comunicação e o de inspeção,⁴⁵ estes poderão vir a ser somados no caso concreto quando um atraso na inspeção seja compensado pela pronta comunicação da desconformidade.⁴⁶ A situação não

⁴¹ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §53

⁴² Destaca-se que não se exige certeza absoluta da existência da desconformidade, mas apenas certeza suficiente a conduzir um comprador razoável a adotar medidas em proteção aos seus direitos (KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §62).

⁴³ Quanto ao que constituiria inspeção razoável e apropriada, ver art. 38 **§Erro! Fonte de referência não encontrada.-Erro! Fonte de referência não encontrada..**

⁴⁴ Salienta-se que este somente será o caso quando tratar-se de desconformidade que pudesse ser descoberta através de inspeção razoável e apropriada. Desconformidades ocultas que somente venham a se manifestar em momento posterior ensejarão novo prazo de inspeção e, conseqüentemente, novo prazo de comunicação. Ver “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §3; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4th ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.2.a; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.159; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §20; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §68-72; ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.170-171; VISCASILLAS, Pilar Perales. “El Contrato de Compraventa Internacional de Mercancías (Convención de Viena de 1980)”, 2001. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/perales1.html>>, §164; Bundesgerichtshof (Alemanha), 3.11.1999, CISG-online 475, CLOUT Case No. 319, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/991103g1.html>; Regional Court Zilina (Eslováquia), 25.10.2007, CISG-online 1865, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/071025k1.html>. Quanto à duração do prazo de inspeção, ver art. 38 **§Erro! Fonte de referência não encontrada.-Erro! Fonte de referência não encontrada.,Erro! Fonte de referência não encontrada.-Erro! Fonte de referência não encontrada..**

⁴⁵ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §15; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §58

⁴⁶ Diante da ausência de sanção específica à violação do dever de inspeção e do usual desconhecimento pelo vendedor dos trâmites do processo de inspeção, este normalmente espera eventual comunicação de desconformidade pelo período do prazo de inspeção somado ao de comunicação. Logo, seus interesses estão

será a mesma na hipótese de descoberta da desconformidade antes do término do prazo de inspeção, quando não se justificará a adição do prazo remanescente de inspeção ao prazo de comunicação.⁴⁷

17. Na hipótese de entrega prematura, o prazo de comunicação somente se iniciará após a data de entrega contratada, ainda que o comprador já tenha aferido a desconformidade.⁴⁸
18. A Convenção adotou prazo flexível para a comunicação da desconformidade, a depender dos usos e costumes e das práticas estabelecidas entre as partes, bem como de uma série de fatores de ordem objetiva e subjetiva,⁴⁹ dentre os quais se destaca o tipo da mercadoria.⁵⁰ Assim, a título exemplificativo, a comunicação da desconformidade de bens perecíveis ou

adequadamente resguardados na hipótese em comento. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §20; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §59; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.160 (na prática, os efeitos da não comunicação só ocorrerão após o transcorrer de ambos os prazos).

⁴⁷ KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §65.

⁴⁸ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §21; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §73.

⁴⁹ Observa-se que a variação do prazo de comunicação decorrente destes fatores é substancialmente inferior à variação causada ao prazo de inspeção tratado no art. 38 por estes mesmos fatores. Tal fato deriva da relativa simplicidade da realização de comunicação ao vendedor perante o rol de atividades que uma inspeção pode exigir. Ver KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §76; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.159.

⁵⁰ Outros fatores de maior relevância são a experiência comercial das partes, o tipo de desconformidade e o remédio pretendido pelo comprador. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §87-92. Mas ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.2.a (que afasta o remédio pretendido pelo comprador como um dos fatores a influenciar o prazo de comunicação).

sazonais deve ocorrer em poucos dias ou horas,⁵¹ enquanto a de bens duráveis tende a ser tolerada dentro de um período aproximado de um mês.⁵²

4.2. Prazo máximo (art. 39(2)).

19. Em contraste ao que ocorre no art. 39(1), o início da contagem do prazo máximo de comunicação se iniciará com a entrega física⁵³ da mercadoria ao comprador.⁵⁴ Já as questões relativas ao término do prazo não são regidas pela CISG, de modo a que caberá ao direito nacional determinar o que ocorrerá, por exemplo, se o prazo findar em dia não útil.⁵⁵

⁵¹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §16; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §77-78; Oberster Gerichtshof (Áustria), 30.6.1998, CISG-online 410, CLOUT Case No. 305, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980630a3.html> (de 6 a 12 horas no comércio de frutas); Oberlandesgericht Schleswig-Holstein (Alemanha), 22.8.2002, CISG-online 710, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020822g2.html> (de 3 a 4 dias para rebanhos).

⁵² Intitulado de “*noble month*”, esta é uma tendência iniciada – mas ainda longe de consolidada – por alguns autores e seguida pelas cortes alemãs e suíças, com especial ressaltado para as vantagens advindas da maior previsibilidade e uniformidade do prazo de comunicação. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §17; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §79-86; Bundesgericht (Alemanha), 13.11.2003, CISG-online 840, CLOUT Case No. 885, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/031113s1.html> (mantendo a decisão da Obergericht de considerar adequado o prazo de um mês para notificação); Bundesgerichtshof (Alemanha), 3.11.1999, CISG-online 475, CLOUT Case No. 319, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/991103g1.html>; Bundesgericht (Suíça), 13.11.2003, CISG-online 840, CLOUT Case No. 885, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/031113s1.html>; Obergericht des Kantons Luzern (Suíça), 8.1.1997, CISG-online 228, CLOUT Case No. 192, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/970108s1.html>. Em sentido contrário, as cortes austríacas têm estabelecido período presuntivo de 14 dias: Oberster Gerichtshof (Áustria), 27.8.1999, CISG-online 485, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/990827a3.html>; Oberster Gerichtshof (Áustria), 12.11.1998, CISG-online 645. Oposto à definição de qualquer período presuntivo, HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.1.a (propondo teste baseado na verificação se o atraso na comunicação prejudicou substancialmente o vendedor).

⁵³ Críticável a tradução para o português que vinculou o início de tal prazo à transferência da posse. É claro nas línguas originais que a CISG optou por iniciar o prazo com a efetiva entrega física da mercadoria, que não equivale necessariamente à transferência da posse. Para os efeitos do presente comentário, consideraremos que o prazo se inicia com a entrega física da mercadoria. Ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §258; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.162.

⁵⁴ A entrega também poderá se dar diretamente ao cliente do comprador, seja através de remessa direta pelo vendedor ou de alteração do destino em trânsito. Nesse hipótese, contar-se-á o prazo desse evento. Salienta-se que, em caso de recebimento e reexpedição da mercadoria pelo comprador, o prazo iniciar-se-á com a entrega ao comprador, e não ao seu cliente, ainda que não tenha havido tempo suficiente para o exame da mercadoria antes da remessa. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.161-162; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §95.

⁵⁵ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press,

20. Tal prazo é absoluto, de modo que não pode ser suspenso ou interrompido e deve ser reconhecido de ofício.⁵⁶ Ao seu término, o risco de desconformidade da mercadoria é transferido ao comprador, pouco importando se eventual nova desconformidade venha a se evidenciar no futuro.⁵⁷
21. Entretanto, este prazo máximo é sujeito à autonomia da vontade, de modo que garantias contratuais com prazos superiores ou inferiores aos dois anos previstos no art. 39(2), e que sejam com este incompatíveis,⁵⁸ prevalecerão.⁵⁹

5. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO COMUNICAÇÃO.

22. A não comunicação pelo comprador da desconformidade ocasionará a perda do direito de alegar a desconformidade, com a consequente impossibilidade de utilização dos remédios

2010, §25; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §96

⁵⁶ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §23; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §94; Cour de Cassation (França), 13.2.2007, CISG-online 1562, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070213f2.html> (não pode ser interrompido); Oberlandesgericht Linz (Áustria), 24.9.2007, CISG-online 1583, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070924a3.html> (deve ser considerado de ofício).

⁵⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §22; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §94; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §258; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.162.

⁵⁸ Será necessário analisar as circunstâncias do caso concreto para determinar se há ou não incompatibilidade. Ver “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §7; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §97-98.

⁵⁹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §97-98.

previstos no art. 45 da Convenção.⁶⁰ Assim, o comprador estará obrigado a pagar o preço integral, ainda que a mercadoria apresente qualidade ou quantidade inferior à contratada.⁶¹

23. A não realização da comunicação poderá inclusive retirar do comprador o direito aos remédios previstos nas leis domésticas sobre responsabilidade extracontratual e erro.⁶²
24. Em caso de entregas parceladas, o término do prazo e a perda dos remédios sobre desconformidades existentes em uma parcela não afetará as demais,⁶³ não impedindo, inclusive, a rescisão do contrato em relação às parcelas futuras.⁶⁴
25. Esses efeitos restarão afastados se o vendedor sabia ou não podia ignorar a desconformidade.⁶⁵ De igual forma, restarão mitigados caso haja justificativa razoável para a não comunicação em prazo razoável, desde que não transcorrido o prazo máximo.⁶⁶ Poderão

⁶⁰ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 37 §2; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §100; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §259.

⁶¹ ENDERLEIN, Fritz. “Rights and obligations of the seller under the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In SARCEVIC, Petar; VOLKEN, Paul (eds.). *International Sale of Goods: Dubrovnik Lectures*. Oceana, 1996, p.171; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §100; Kantonsgericht Zug (Suíça), 30.8.2007, CISG-online 1722, CLOUT Case No. 938, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070830s1.html>.

⁶² Pela exclusão, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30; SCHLECHTRIEM, Peter. *Uniform Sales Law: the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods*. Viena: Manz, 1986, p.71. Mais cauteloso, excluindo apenas quando os interesses protegidos pelas leis nacionais sejam os mesmos do art. 39, KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §103.

⁶³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §102.

⁶⁴ Schiedsgericht der Börse für landwirtschaftliche Produkte In Wien (Arbitragem com sede na Áustria), 10.12.1997, CISG-online 351, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/971210a3.html>.

⁶⁵ Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 40 da Convenção.

⁶⁶ Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 44 da Convenção.

igualmente restar afastados por acordo,⁶⁷ pelo comportamento posterior das partes,⁶⁸ ou pelo conhecimento da desconformidade pelo vendedor através de outros meios.⁶⁹

6. ÔNUS DA PROVA.

26. Caberá ao comprador demonstrar que cumpriu o dever de comunicar a desconformidade ao vendedor, respeitando a forma, o conteúdo e os prazos adequados.⁷⁰ Em caso de comunicação oral ou telefônica, o comprador deverá, ao menos, indicar a data e o recipiente da comunicação.⁷¹

⁶⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §38; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15 (alertando que se deve aferir com cautela tal exclusão, diante do prejuízo aos interesses do vendedor).

⁶⁸ O vendedor poderá renunciar expressa ou tacitamente aos efeitos do art. 39. Comportamentos que podem indicar a renúncia tácita incluem a aceitação da devolução da mercadoria ou a tentativa de cura da desconformidade, sem que se ressalve a aplicação do art. 39. Outras atitudes podem igualmente levar à mesma conclusão. Contudo, deve-se proceder com cautela ao concluir pela ocorrência de renúncia tácita. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §33; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 39 §257.3; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §105-115; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.167-168 (ressaltando que a iniciação de negociações não implica necessariamente em renúncia); Bundesgerichtshof (Alemanha), 25.6.1997, CISG-online 277, CLOUT Case No. 235, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/970625g2.html> (no qual a Corte considerou que o vendedor renunciou ao direito de alegar a intempestividade de futuras reclamações ao afirmar ao comprador que as reconheceria e remediaria); Bundesgerichtshof (Alemanha), 25.11.1998, CISG-online 353, CLOUT Case No. 270, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/981125g1.html> (no qual, após ampla análise dos requisitos para que se considere haver renúncia tácita, a Corte considerou haver renúncia ao direito de alegar a intempestividade da comunicação em virtude de longas negociações, sem ressalva do direito).

⁶⁹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §36; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §118.

⁷⁰ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §40; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §124-129; VISCASILLAS, Pilar Perales. “El Contrato de Compraventa Internacional de Mercancias (Convención de Viena de 1980)”, 2001. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/perales1.html>>, §164; Landgericht Stuttgart (Alemanha), 15.10.2009, CISG-online 2019, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/091015g1.html>.

⁷¹ Não é, contudo, necessário demonstrar o conteúdo da comunicação, pois se presume que o vendedor poderia ter buscado imediatamente maiores detalhes, caso considera-se insuficientes os fornecidos. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 39”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §40; KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §127; Landgericht Frankfurt am Main (Alemanha), CISG-online 118, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/940713g1.html>. Apontando a necessidade de também se demonstrar o conteúdo da comunicação, Landgericht Stuttgart (Alemanha), 31.8.1989, CISG-online 11, CLOUT Case No.

27. A parte que alegar alteração do disposto no art. 39 – seja por acordo, uso, costume ou prática – deverá provar a existência e aplicabilidade de tal fato.⁷²

III. BREVÍSSIMAS NOTAS SOBRE O DIREITO INTERNO

28. À semelhança da Convenção, o Código Civil Brasileiro estipula, em seus arts. 445 e 446, prazo decadencial para o exercício da redibição ou do abatimento do preço,⁷³ contado do momento em que o adquirente constatou – ou devesse ter constatado⁷⁴ – o vício. Contudo, ao invés de estipular prazo variável de acordo com as circunstâncias do caso concreto, estipulou-se prazo fixo de 30 dias para os bens móveis.⁷⁵
29. O art. 445 estipula ainda, como o faz o art. 39(2) da Convenção, prazo máximo para o exercício destes direitos, sendo este de 210 dias para os bens móveis,⁷⁶ prazo substancialmente inferior ao de 2 anos previsto pela Convenção. Tanto o Código Civil, em seu art. 446, quanto a Convenção reconhecem que o prazo máximo cede à autonomia da vontade, possibilitando a fixação de cláusula de garantia.

4, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/890831g1.html>; Kantonsgericht Appenzell Ausserrhoden (Suíça), 9.3.2006, CISG-online 1375, CLOUT Case No. 909, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060309s1.html>.

⁷² KRÖLL, Stefan. “Article 39”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §130-131.

⁷³ Regime este que se assemelha àquele da conformidade das mercadorias previsto na Convenção. Ver os comentários ao art. 35 §48-52.

⁷⁴ Visto que não se resguarda o vício que permaneceu oculto por negligência do adquirente. Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.70.

⁷⁵ Ver ASSIS, Araken de, In ALVIM, Arruda; ALVIM, Thereza (eds.). *Comentários ao Código Civil Brasileiro*, vol. V. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p.351 (que afirma ser o prazo excessivamente reduzido).

⁷⁶ O prazo de 180 dias referir-se-ia ao momento máximo para manifestação do defeito. Findo este prazo, inicia-se o prazo decadencial para exercício dos direitos. Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.70-71.